

- Lei Municipal nº 111, de 14 de Fevereiro de 1986. -

Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 74, de 30/07/1985, e dá outras providências. -

Manoel Rogério de Orina, Prefeito municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber - que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 74, de 30/07/1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Jacupiranga, autorizada a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social do Estado de São Paulo, para a construção e instalação no município, de um núcleo de Promoção Social, na sede do município, totalizando o referido convênio, o valor de Cr\$ 155.000.000 (cento e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros)"

Artigo 2º - O valor adicional proveniente da alteração desta Lei, será utilizado na suplementação de dotações do orçamento vigente, destinada à construção do núcleo de Promoção Social, objeto do referido convênio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 14 de fevereiro de 1986. -

Manoel Rogério de Lima
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 14 de fevereiro de 1986. -

Laura
Laura
Serviço de Administração